



**CONSÓRCIO
DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA**

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÃ · PONTA PORÃ

"Registro facultativo para fins de conservação, na forma do art. 127, II, Lei 6.015/73, não gerando publicidade nem eficácia em face de terceiros, tampouco produzindo efeitos de competência de outra serventia".

CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, Ata de assembleia nº 016/2025, de 19 de fevereiro de 2025, no município de Ponta Porã – MS.

Ata de assembleia geral ordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio de 2025/2026 e outros assuntos pertinentes ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00, na sede do Consórcio Sul Fronteira, no município de Ponta Porã/MS, situada nas dependências da prefeitura municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã/MS, onde estiveram presentes os prefeitos municipais de Amambai, senhor **Sérgio Diozêbio Barbosa**; de Antônio João, senhor **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**; de Aral Moreira, senhora **Elaine Aparecida Soligo**; de Laguna Carapã, senhor **Itamar Bilibio**; de Ponta Porã, senhor **Eduardo Esgaib Campos**; de Douradina, senhora **Nair Branti**, a senhora **Marta Pereira da Silva**, Secretária Geral do Consórcio, Dr. **Dráusio Jucá Píres**, Jurídico do Consórcio e o senhor **Wallyson Martins Colombo**, Secretário Executivo do Consórcio Sul Fronteira, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: processo eleitoral para eleição e posse aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e outros assuntos do Consórcio Sul Fronteira, conforme publicação de convocação no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, nº 3781, do dia 17 de fevereiro de 2025, página 5. “**O CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, através de seu representante legal, senhor Wallyson Martins Colombo, Secretário Executivo, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas, com 50% do quórum pleno dos municípios consorciados, nas dependências do gabinete do prefeito de Ponta Porã, localizado na Guia Lopes, 663, centro, em Ponta Porã – MS, conforme determina a Cláusula 32ª e também em obediência às Cláusulas 34ª e 52ª do Estatuto Social, sendo realizada também por videoconferência, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e Posse aos cargos da Diretoria Executiva para o biênio 2025/2026; 2) Eleição e Posse aos Cargos do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026; 3) Assuntos Gerais. Wallyson Martins Colombo, Secretário Executivo**”. O senhor Wallyson Martins Colombo, secretário executivo do Consórcio Sul Fronteira tomou a palavra, onde cumprimentou os prefeitos e informou que devido ao cumprimento legal da cláusula 53ª do estatuto social, onde o prazo máximo para transmissão de cargo é até 31 de janeiro devido ao período de transição em virtude das eleições municipais, o ex-presidente do Consórcio Sul Fronteira e presidente da Comissão Eleitoral, senhor Alexandrino Arévalo Garcia, não pôde comparecer ao pleito eleitoral, ficando vago o referido cargo e que para dar continuidade aos trabalhos faz-se necessário a nomeação de um novo presidente para a comissão eleitoral. Com base no estatuto social do Consórcio Sul Fronteira, onde a assembleia geral é a instância máxima, propôs a indicação de seu nome para presidir a comissão eleitoral, com forma de votação individual e verbal dos prefeitos presentes na assembleia. Disse ainda, que os prefeitos poderiam fazer outra indicação e também a forma de votação. Ato contínuo, os prefeitos decidiram por aceitar a proposta feita e não haver

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÃ · PONTA PORÃ

"Registro facultativo para fins de conservação na forma do art. 127, II, Lei 6.015/73, não gerando publicidade nem eficácia em face de terceiros, tampouco produzindo efeitos de competência de outra serventia"

nenhuma outra, o senhor Wallyson Martins Colombo, colocou em votação a proposta de indicação para presidir a comissão eleitoral para eleição do biênio 2025/2026 do Consórcio Sul Fronteira. Após abrir a votação de forma individual e verbal, todos os prefeitos votaram a favor, ficando o senhor Wallyson Martins Colombo como presidente da comissão eleitoral e encarregado de direcionar os trabalhos de eleição da diretoria executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Sul Fronteira para o biênio 2025/2026. Após a votação, o senhor Wallyson Martins Colombo, deu-se por instaurado o início dos trabalhos para eleição e posse da diretoria executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026 do Consórcio Sul Fronteira. Ato contínuo, o presidente da comissão eleitoral, agradeceu os prefeitos pela confiança e estar honrado com tamanha responsabilidade. Em seguida, abriu os trabalhos de eleição e deu-se por iniciado o processo eleitoral sob o seu comando e apresentou os membros da comissão eleitoral, conforme publicação feita no Diário Oficial da Assomasul nº 3781, do dia 17 de fevereiro de 2025, página 5. Em seguida, fez a leitura da regulamentação nº 001, de 30 de dezembro de 2024, onde dispõe sobre a regulamentação para a eleição ao biênio 2025/2026. Ato contínuo, informou aos prefeitos que foi apresentado documentos de solicitações aos cargos para composição da diretoria executiva, sendo que, foi solicitada para ocupar ao cargo de **Presidente**, o senhor **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, prefeito municipal de Antônio João; para o cargo de **Vice-presidente**, foi solicitado pela senhora **Nair Branti**, prefeita municipal de Douradina; e para ocupar o cargo de **Secretário Geral**, o senhor **Sérgio Diozêbio Barbosa**, prefeito municipal de Amambai. Após a apresentação dos nomes postulantes aos cargos da diretoria executiva, o presidente da comissão, senhor Wallyson Martins Colombo, perguntou aos presentes qual a modalidade em que se fará o sistema de votação, pois o estatuto social em sua Cláusula 52ª, parágrafo VI, prevê que a forma de votação poderá ser aberta ou secreta, por voto público ou nominal, ou em caso único de inscrição ao cargo, por consenso, a votação poderá ser por aclamação. Após a explicação do presidente da comissão eleitoral, e após reunião entre os prefeitos, chegou-se a um consenso de que a votação será na modalidade por aclamação, de forma aberta. Ato contínuo, deu-se aberta o sistema de votação, aonde os prefeitos, de forma verbal e por aclamação votaram a favor dos candidatos e elegeram os postulantes aos cargos solicitados para compor a Diretoria Executiva, sendo que de forma unanime elegeram para o biênio de 2025/2026, a Diretoria Executiva do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, ficando assim constituída: prefeito de Antônio João, **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, para **Presidente**; prefeita de Douradina, **Nair Branti**, como **Vice-presidente**; e prefeito de Amambai, **Sérgio Diozêbio Barbosa**, para **Secretário Geral**. Ato contínuo, foi dado **POSSE** aos eleitos para a Diretoria Executiva, com responsabilidade fiscal a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. O presidente da comissão eleitoral, Wallyson Martins Colombo, e também secretário executivo do Consórcio Sul Fronteira disse que serão tomadas todas as providências cabíveis e legais, mediante sua publicação e registro. Ato contínuo, o presidente Wallyson Martins Colombo, apresentou as solicitações aos cargos do Conselho Fiscal para o biênio de 2025/2026, sendo apresentado as seguintes solicitações: para o cargo de **Presidente**, o senhor **Itamar Bilibio**, prefeito de Laguna Carapã e para o cargo de **Vice-presidente**, o senhor **Eduardo Esgaib Campos**, prefeito de Ponta Porã. O presidente da comissão eleitoral, perguntou aos prefeitos qual a modalidade em que se fará o sistema de votação. Sendo, que os prefeitos decidiram pela votação na modalidade por aclamação, de forma aberta, conforme a mesma modalidade de votação para a Diretoria Executiva e



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÃ · PONTA PORÃ

"Registro facultativo para fins de conservação, na forma do art. 127, II, Lei 6.015/73, não gerando publicação nem eficácia em face de terceiros, tampouco produzindo efeitos de competência de outra serventia".

obedecendo ao Estatuto Social do Consórcio. Aberta a votação, os prefeitos de forma verbal e por aclamação elegeram os ocupantes aos cargos solicitados para compor o Conselho Fiscal. Ficando eleito o conselho fiscal para o biênio de 2025/2026, assim constituído: senhor **Itamar Bilibio**, prefeito de Laguna Carapã como **Presidente** e o senhor **Eduardo Esgaib Campos**, prefeito de Ponta Porã como **Vice-presidente**. Ato contínuo, o presidente Wallyson Martins Colombo, juntamente com os demais representantes municipais deram **POSSE** aos eleitos para o Conselho Fiscal, com responsabilidade fiscal a partir de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026. O presidente da comissão eleitoral Wallyson Martins Colombo, também secretário executivo, informou que tomará todas as providências cabíveis e legais, para imediata publicação e registro. Ato contínuo, O presidente da Comissão Eleitoral, Wallyson Martins Colombo, deu por encerrado o processo eleitoral, agradeceu a todos e desfez a Comissão Eleitoral. Ato contínuo, o senhor Wallyson Martins Colombo, secretário executivo do Consórcio Sul Fronteira, apresenta aos prefeitos do Consórcio a proposta de correção do Anexo II, do estatuto social, onde prevê na Cláusula 50^a, parágrafo 2^o, ao reajuste anual visando a recomposição da inflação acumulada no período. Apresentou a proposta de correção de 9,55% pela inflação acumulada nos anos de 2023/2024. Após as explicações, os prefeitos decidiram por aprovar a proposta de correção do Anexo II, ficando o senhor Wallyson Martins Colombo, secretário executivo de tomar todas as providências necessárias para sua aplicação. Ato contínuo e obedecendo ao estatuto social e a lei nº 11.107/2005, o senhor Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, apresentou aos prefeitos a necessidade de confecção dos Contratos de Rateio para o exercício de 2025, sendo que o mesmo deverá ser realizado até o final de fevereiro de 2025, em razão da implantação do SIM Consorciado, das exigências do TCE, das ações previstas para o exercício de 2025 e da legalidade jurídica do Consórcio. Lembrou que o Contrato de Rateio é firmado por exercício fiscal conforme prevê a Lei nº 11.107/2005. Informou ainda, que o estatuto social do Consórcio Sul Fronteira estabelece a correção anual dos valores de repasses para custeio do Consórcio e que os valores não foram corrigidos desde sua instalação, perfazendo uma desvalorização de 5,45% em 2023 e 6,54% em 2024, totalizando um valor de correção de 11,99%, conforme estabelece a Cláusula 29^a do estatuto social. Após as explicações inerentes à reposição dos índices de desvalorização do valor de Contrato de Rateio, os prefeitos decidiram que os valores de contrato de rateio serão revistos em outra oportunidade. Ficando para o exercício de 2025 os mesmos valores de 2024, sendo da seguinte forma: os municípios de Aral Moreira, Antônio João, Amambai, Douradina e Laguna Carapã, contribuirão mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo anualmente o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por município. Os municípios de Dourados e Ponta Porã contribuirão mensalmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo anualmente o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por município. Ato seguinte, foi decidido que todos os prefeitos darão encaminhamento para que os Contratos de Rateio estejam formalizados até o final de fevereiro, ficando o senhor Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, com responsabilidade de envio da documentação necessária para seu pactuação. Foi perguntado aos prefeitos se existe mais alguma questão a ser tratada, os mesmos disseram que não havia nada a ser acrescentado. Então, o novo presidente, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, tomou a palavra agradecendo a confiança de todos os prefeitos que compõem o Consórcio Sul Fronteira, elencando que não medirá esforços para o crescimento territorial, a união dos municípios do

(Handwritten signatures and initials)



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÃ · PONTA PORÃ

Consórcio e principalmente, de ações que venham a contribuir para o desenvolvimento e uma melhor condição de vida para a população dos municípios consorciados. Se colocando à disposição dos prefeitos. Ato seguinte, determinou que fosse redigida a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, que após lida e achada conforme, foi perguntado aos presentes da necessidade de alguma alteração, sem nenhuma manifestação a mesma foi aprovada, passando para sua assinatura e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a assembleia.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Antônio João – MS
Presidente- Consórcio Sul Fronteira

Sérgio Diozêbio Barbosa
Prefeito Municipal de Amambai – MS
Secretário Geral – Consórcio Sul Fronteira

Elaine Aparecida Soligo
Prefeita Municipal de Aral Moreira - MS

Nair Branti
Prefeita Municipal de Douradina – MS
Vice-presidente Consórcio Sul Fronteira

Itamar Bilíbio
Prefeito Municipal de Laguna Carapã -MS
Presidente do Conselho Fiscal
Consórcio Sul Fronteira

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS
Vice-presidente do Conselho Fiscal
Consórcio Sul Fronteira

Marta Pereira da Silva
Secretária Geral
Consórcio Sul Fronteira

Dráusio Jucá Pires
Assessoria Jurídica
Consórcio Sul Fronteira

Wallyson Martins Colombo
Secretário Executivo
Consórcio Sul Fronteira

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÃ/MS	
Av. Brasil, 2874, térreo, Iado B – CEP 79804-670 – Ponta Porã/MS – Tel.: (67) 3431-1744 – cartorio@loficiopp.com.br	
Protocolo Nº 045873 ID de 21/02/2025	CUSTAS
Reg. nº 20, LV. F, Ficha nº 1 à 2v.	ENLUMENTOS... R\$ 0,00
SELO: AAA13223-000-IGB	FUNJSECC 10%... 0,00
Registro nº 20	FUNADEP 6%... 0,00
PONTA PORÃ/MS, 24/02/2025	FUNDE-PGE 4%... 0,00
VINICIUS EICKHOFF DOS SANTOS	FADMP 10%... 0,00
ESCREVENTE	ISS... 0,00
	SELO... 0,00
	Condição/Outro: R\$ 0,00
	TOTAL... R\$ 0,00

VINICIUS EICKHOFF DOS SANTOS
Escrevente Autorizado